



1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO MULTIDISCIPLINAR DO  
2 CAMPUS OSASCO, EM 16.03.2018.

3 Ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 10:25 horas, realizou-se, na  
4 sala 114 da UNIFESP, campus Osasco, localizado à Rua Angélica, número 100, Jardim das Flores,  
5 município de Osasco a reunião Extraordinária do Departamento Multidisciplinar. Estiveram  
6 presentes o Professor Dr. Mauri Aparecido de Oliveira, chefe do Departamento Multidisciplinar,  
7 que presidiu a sessão, Professor Dr. Daniel Monteiro Huertas, Professor Dr. Douglas Mendosa,  
8 Professor Dr. Fábio Cesar Venturini, Professor Dr. João Tristan Vargas, Professor Dr. Salvador  
9 Andres Schavelzon, Professor Dr. Francisco Marcelo Monteiro da Rocha, Professor Dr. João Tristan  
10 Vargas, Professor Dr. Marcello Simão Branco, Professor Dr. Murilo Leal Pereira Neto, Professor  
11 Dr. Salvador Andres Schavelzon, Professora Ms. Thelma Valentina de O. Fredrych e a Professora  
12 Dra. Rosangela Toledo Kulcsar. **Pauta.** O Professor Mauri iniciou a sessão relatando aos presentes  
13 que prestou concurso e foi aprovado no ITA, Edital Nº 01/ITA/2017 e homologado em Edital Nº 1,  
14 de 12 de Março de 2018. O Professor Douglas Mendosa, na condição de vice chefe, assumirá a  
15 chefia do departamento. O Professor Daniel Huertas propôs a verificação e alteração do regimento  
16 para questões da mudança de chefia. O Professor Francisco Marcelo sugeriu a indicação de uma  
17 chefia *pró-tempore* até que se prove o regimento. O Professor Daniel Huertas se prontificou para  
18 ficar temporariamente como vice chefe até a aprovação do regimento. O Professor Murilo tomou a  
19 palavra e agradeceu parabenizando o Professor Mauri pela dedicação à frente da chefia do  
20 departamento e no cumprimento das obrigações acadêmicas. O Professor Mauri fez o  
21 encaminhamento proposto pelo Professor Marcelo para indicação do vice chefe *pró-tempore* até a  
22 aprovação do regimento e após aprovação, o Professor Daniel Huertas assumindo na condição de  
23 vice chefe do departamento. Antes, o Professor Mauri agradeceu o desempenho exemplar do  
24 Professor Daniel Huertas como coordenador do Eixo. Colocado em votação a vice chefia do  
25 Professor Daniel Huertas como chefe *pro-tempore* do departamento e logo após aprovação do  
26 regimento a indicação do mesmo como vice chefe do departamento. Aprovado por todos. O  
27 Professor Daniel tomou a palavra para dar um informe da Congregação de novembro. Houve um  
28 debate junto à CPPD com a participação dos campi, pois existe uma lei federal sobre afastamentos e  
29 também há uma resolução da Unifesp sobre essa questão e entendeu que uma não poderia se  
30 sobrepor a outra. O Professor João Tristan sugeriu um planejamento interno do departamento e  
31 quanto aos critérios, e que esses ficariam a cargo da lei e da resolução. O Professor Mauri



32 concordou com a proposta do Professor João Tristan e propôs fazer as observações de acordo com a  
33 lei. O Professor Daniel Huertas leu o artigo 30 da Lei 12.772.

34 “Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo  
35 dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados  
36 todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

37 I - participar de programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, independentemente  
38 do tempo ocupado no cargo ou na instituição; (Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013)

39 II - prestar colaboração a outra instituição federal de ensino ou de pesquisa, por período de até 4  
40 (quatro) anos, com ônus para a instituição de origem; e

41 III - prestar colaboração técnica ao Ministério da Educação, por período não superior a 1 (um) ano e  
42 com ônus para a instituição de origem, visando ao apoio ao desenvolvimento de programas e  
43 projetos de relevância.

44 § 1º Os afastamentos de que tratam os incisos II e III do caput somente serão concedidos a  
45 servidores aprovados no estágio probatório do respectivo cargo e se autorizado pelo dirigente  
46 máximo da IFE, devendo estar vinculados a projeto ou convênio com prazos e finalidades  
47 objetivamente definidos.

48 § 2º Aos servidores de que trata o caput poderá ser concedido o afastamento para realização de  
49 programas de mestrado ou doutorado independentemente do tempo de ocupação do cargo.

50 § 3º Ato do dirigente máximo ou Conselho Superior da IFE definirá, observada a legislação  
51 vigente, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-  
52 graduação, com ou sem afastamento do servidor de suas funções.”

53 Após leitura, o Professor Mauri lembrou aos presentes que nenhum regimento da EPPEN trata  
54 sobre afastamentos. Após questionamentos, o Professor Mauri citou alguns exemplos sobre  
55 afastamentos para pós-doutorado e foram colocadas em votação as seguintes sugestões de redação:

56 “Dos afastamentos de docentes para realização de atividades acadêmicas” (2 votos); Dos critérios  
57 para afastamento docente” (4 votos); “Dos critérios para afastamento docente para realizar pós-  
58 graduação, estrito sensu e pós-doutorado” (4 votos). A Professora Rosângela se absteve de todas as  
59 votações. Desta forma, foram colocadas em votação as redações com maior número de votos. “Dos  
60 critérios para afastamento docente” (5 votos); “Dos critérios para afastamento docente para realizar  
61 pós-graduação, estrito sensu e pós-doutorado” (5 votos). Após debate e esclarecimentos foi feita



62 uma nova votação, sendo a redação mais votada (7 votos): “Dos critérios para afastamento  
63 docente” e a outra sugestão “Dos critérios para afastamento docente para realizar pós-graduação,  
64 estrito sensu e pós-doutorado”, (4 votos). O Professor Francisco Marcelo trouxe um último informe  
65 para reunião sobre a nova resolução da CPPD para estágio probatório, em que todos os chefes de  
66 departamento deverão fazer um relatório anual. Às 13:15 horas a reunião foi encerrada e esta ata foi  
67 lavada por mim, Lilian B. de Oliveira, secretária do Departamento Multidisciplinar.

68 Osasco, 16 de março de 2018.

69 \_\_\_\_\_

70 Prof. Dr. Daniel Monteiro Huertas

71 \_\_\_\_\_

72 Prof. Dr. Douglas Mendosa

73 \_\_\_\_\_

74 Prof. Dr. Fábio Cesar Venturini

75 \_\_\_\_\_

76 Prof. Dr. Francisco Marcelo Monteiro da Rocha

77 \_\_\_\_\_

78 Prof. Dr. João Tristan Vargas

79 \_\_\_\_\_

80 Prof. Dr. Marcello Simão Branco

81 \_\_\_\_\_

82 Prof. Dr. Mauri Aparecido Oliveira

83 \_\_\_\_\_

84 Prof. Dr. Murilo Leal Pereira Neto

85 \_\_\_\_\_

86 Prof. Dr. Salvador Andres Schavelzon

87 \_\_\_\_\_

88 Prof<sup>a</sup> Dra. Thelma Valentina de O. Fredrych

89 \_\_\_\_\_

90 Prof<sup>a</sup> Dra. Rosangela Toledo Kulcsar

91 \_\_\_\_\_

92 Lilian Bispo de Oliveira - Secretária Executiva